



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3107.01.2024.IN

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Assistência Social neste ato representado Sra. Vânia Maria Sales Castro nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3107.01.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ DA SILVEIRA, Nº 252, AP 01, CENTRO, DESTINADO A UM ALUGUEL SOCIAL DA BENEFICIARIA TATIANE SILVA NASCIMENTO, RECONHECIDAMENTE CARENTE NA FORMA DA LEI, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

**CONTRATADO:** RODRIGO BRAGA AGUIAR

**CNPJ/CPF:** 065.520.203-09

**PREÇO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**ORÇAMENTO:**

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0701 08 122 0003 2.039	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	150000000 0

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A locação de imóvel destinado ao "Aluguel Social" para atender a família da Sra. Tatiane Silva Nascimento se faz necessária devido à situação de vulnerabilidade em que se encontra a referida família. A Secretaria de Assistência Social do Município de Trairi-CE identificou a precariedade das condições de moradia da família, que não dispõe de um local adequado para residir, colocando em risco a segurança e o bem-estar dos seus membros. Dessa forma, a locação de imóvel se torna imprescindível para garantir o direito à moradia digna e o acesso a condições mínimas de habitação para a família da Sra. Tatiane.

Além disso, a concessão do "Aluguel Social" para a família da Sra. Tatiane Silva Nascimento representa uma medida de assistência social essencial para promover a inclusão social e a garantia dos direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade. Através do apoio financeiro para a locação do imóvel, a Secretaria de Assistência Social visa proporcionar à família condições dignas de moradia, contribuindo para a melhoria da



qualidade de vida e a promoção da cidadania. Assim, a contratação da locação de imóvel justifica como uma ação de proteção social e promoção do bem-estar da família da Sra. Tatiane Silva Nascimento.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIRI (CE) em 27 de setembro de 2024

  
VÂNIA MARIA SALES CASTRO  
Secretário de Assistência Social